	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> 11/08/2008  <b>Folha:</b> 1/12

**SUPRAM-LM - PARECER ÚNICO: 520383/2008**


<b>Indexado ao(s) Processo(s) Nº:</b> 00728/2002/002/2003
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )

**01. Identificação:**

<b>Empreendedor:</b> Antônio Augusto Glória Lessa		<b>CPF:</b> 438.436.206-44
<b>Empreendimento/ Nome Fantasia:</b> Posto do Jairo Ltda		<b>CNPJ:</b> 16.549.503/0001-50
<b>Logradouro:</b> Av. Rio Bahia, 846, BR 116, Km 421, Governador Valadares, MG		<b>Insc. Estadual:</b> 277.314976.0080
<b>Atividade predominante:</b> Posto Revendedor		<b>Insc. Municipal:</b> 022888-2
<b>Código da DN 74/04:</b> * F-06-01-7	<b>Parâmetros:</b> * Capacidade de Armazenagem: 240m <sup>3</sup> * Potencial Poluidor: Médio	
<b>Consultoria Ambiental:</b> CEDOV Engenharia Ambiental		
<b>Coordenadas Geográficas:</b> <b>DATUM:</b> SAD 69	<b>Latitude:</b> -18° 53' 21,5"	<b>Longitude:</b> -41° 56' 43,7"
<b>Porte do Empreendimento:</b> Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )		<b>Potencial Poluidor:</b> Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
<b>Classe do Empreendimento:</b> 5		
<b>Fase Atual do Empreendimento:</b> Licença de Operação Corretiva (LOC)		
<b>Localizado no entorno de UC de Proteção Integral (Unidades de Conservação)?</b> ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim		
<b>Bacia Hidrográfica Federal:</b> Rio Doce <b>UPGRH:</b> DO5: Região do rio Manhuaçu.		

**02. Histórico:**

<b>Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização:</b> Sim	<b>Relatório de Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização Nº:</b> S-004/2008	<b>Data:</b> 11/01/2008
<b>Notificações Emitidas Nº:</b> #####	<b>Advertências Emitidas Nº:</b> #####	<b>Multas Nº:</b> PA COPAM 00728/2002/001/2002 PROCESSO ARQUIVADO/ MULTA PAGA

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p align="center"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p align="right"><b>Data:</b> 11/08/2008</p> <p align="right"><b>Folha:</b> 2/12</p>
--	---	--

## **02.1 Descrição do Histórico:**

Com intuito de adequação ambiental, o empreendedor do Posto do Jairo Ltda entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) em 03 de setembro de 2003, esse documento foi base para a composição do Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) emitido no mesmo dia. Foi entregue pelo empreendedor a documentação exigida pelo FOBI em 11 de agosto de 2004.

O processo foi despachado para a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro (SUPRAM-LM) em 23 de maio de 2007.

A área responsável pela análise recebeu o processo em 16 de julho de 2007. Após análise prévia do processo a equipe integrada da SUPRAM-LM realizou vistoria no local no dia 11 de janeiro de 2007, sob Relatório de Vistoria S-004/2008.

Após vistoria e análise detalhada do processo foi enviado o pedido de Solicitação de Informações Complementares (SIC) em 28 de março de 2008, sob Ofício 89/2008.

O empreendedor entregou tempestivamente de forma plena e satisfatória todas as Informações Complementares em 26 de junho de 2008. Segue a elaboração desse parecer único.

## **03. Controle Processual:**

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, conforme Formulário de Orientação Básica Integrada (FOBI).

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva, formulado pelo POSTO DO JAIRO LTDA.

Foi apresentado Alvará de Licença e Localização, emitido pela Prefeitura de Governador Valadares.

O empreendimento está localizado em área urbana, não havendo, portanto, obrigação de averbação de reserva legal.

Não foi constatada ou informada nenhuma supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente.

O uso de recursos hídricos encontra-se regularizado, conforme Portaria nº 558/2008, com validade até 04/04/2013, constante dos autos.

## **04. Introdução:**

O empreendimento Posto do Jairo Ltda, está situado na Av. Rio Bahia, 846, BR 116, Km 421 área urbana do município de Governador Valadares, MG e localizado pelas coordenadas geográficas: Latitude Sul 18° 53' 21,5" e Longitude Oeste 41° 56' 43,7", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu a LOC sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04 para "Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", essa atividade foi revisada pela DN108/07.

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> 11/08/2008  <b>Folha:</b> 3/12
--	---	--

O empreendimento tem por finalidade a revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. Possui uma capacidade nominal de armazenagem de 240m<sup>3</sup>, distribuídos em 08 tanques de paredes duplas (jaquetados) de 30m<sup>3</sup>, sendo 07 plenos e 01 bipartido (15m<sup>3</sup>/15m<sup>3</sup>). Os tanques foram instalados em 2004 e dão aporte a 08 bombas duplas (02 bicos cada) de abastecimento tipo eletrônica comercial e 03 filtros de óleo.

Segundo RCA, o empreendimento ocupa uma área total de 9.000m<sup>2</sup>, sendo a área edificada compreendida de 2.500m<sup>2</sup>, disposto no arranjo local (layout): Cobertura sobre a pista de abastecimento; setor de troca de óleo na pista de abastecimento; setor de lavagem de veículos; sistema de armazenamento subterrâneo de combustível (SASC); área predial que abriga o escritório administrativo e instalações sanitárias.

A energia elétrica empreendimento é provida da concessionária CEMIG, a água consumida é provida pela concessionária SAAE e por uma captação subterrânea de água (poço tubular), já outorgada sob portaria nº 00558/2008 de 04 de abril de 2008, válida por 05 anos.

Encontram-se vinculados a esse, os processos listados na tabela abaixo:

**Tabela 01:** Processos Vinculados.


TIPO	ATIVIDADE	PA COPAM	FOBI/ANO	STATUS
Auto de Infração	Com.Varejista De Combustíveis...	00728/2002/001/2002	-/-	Processo Arquivado/ Multa Paga
Outorga	Captação de Água Subterrânea...	00658/2003	806723/2003	Outorga Deferida
Licenciamento FEAM (AAF)	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos...	00728/2002/003/2007	463682/2007	Autorização Concedida

#### 05. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer:

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de postos revendedores relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de veículos nas bombas de combustível; na emanção de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; e na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções. Tem origem, ainda, na ineficiência dos resíduos sólidos, nas falhas operacionais, na coleta do óleo dos veículos e transferência para o local de armazenamento e nos esgotos sanitários.

Os principais impactos identificados diretos ou indiretos, gerados nas áreas que abrangem o empreendimento e seu entorno são:

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> 11/08/2008  <b>Folha:</b> 4/12
---	---	--

**Solo:** Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a conseqüente contaminação;

**Recursos Hídricos:** os possíveis impactos a serem gerados nos recursos hídricos provêm basicamente: Do carreamento de líquidos contaminados por produtos derivados de petróleo através das águas pluviais; por derramamento/vazamento/transbordamento de combustíveis ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga e troca de óleo; nas lavagens desses resíduos a título de limpeza; na lavagem de veículos; na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO); a água condensada nas paredes das tubulações e tanques de armazenagem, a qual se deposita no fundo dos tanques e, periodicamente, é retirada por sucção manual e despejada na caixa SAO; e o lançamento de efluentes de esgoto sanitário;

**Geração de Resíduos Sólidos:** Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos sólidos, tais como: Lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários e etc) e resíduos de natureza industrial, ou seja, resíduos sólidos contaminados, incluindo embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleos e os resíduos sólidos gerados pela caixa SAO, consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos";

**Atmosféricos:** Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos vapores de combustíveis, provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados, principalmente, durante as operações de descarga de combustíveis nos automóveis;

**Sonoros:** O ruído gerado pelo funcionamento dos equipamentos e instalações do empreendimento tende a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis. Porém, deverá o empreendedor manter o nível de ruído dos equipamentos dentro dos padrões e limites fixados pela Resolução CONAMA 01/90 e Norma NBR 10151.


**Saúde:** O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

**Sócio econômico:** Geração de empregos, aquecimento da economia local, arrecadação de impostos.

#### **06. Medidas Mitigadoras:**

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade postos revendedores são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Possui câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bombas de abastecimento, e na área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC);
- As bombas são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção;
- Segundo documentos apresentados as tubulações e conexões são de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para linhas enterradas, permitindo a flexibilidade das mesmas, evitando seus rompimentos e possíveis vazamentos;

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p align="center"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p align="center">PARECER ÚNICO</p>	<p align="right"><b>Data:</b> 11/08/2008</p> <p align="right"><b>Folha:</b> 5/12</p>
--	---	--

- As áreas do empreendimento, setor de troca de óleo, lavador de veículo e pista de abastecimento, possuem pisos concretados, conforme a DN COPAM 108/2007. O sistema de drenagem destas áreas, segundo informações complementares, é provido de canaletas que direcionam todo o efluente para a caixa separadora de água e óleo (SAO);
- Possui Declaração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Governador Valadares autorizando o Posto do Jairo Ltda a lançar seus efluentes sanitários na rede pública, emitida em 28 de maio de 2008, responsabilizada pelo Diretor Técnico do SAAE Sr. Alcyr Nascimento Júnior. Ficando assim o SAAE responsável pelo tratamento dos mesmos.
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos, segundo RCA contido no processo, pelo serviço de limpeza urbana do município local.
- Os resíduos contaminados com óleo (embalagens plásticas, panos/estopas e filtros de óleo), a lama oleosa da caixa SAO e óleo usado coletado na troca, são considerados pela NBR 10004/87 resíduos perigosos (Classe 1), estes são condicionados em tambores e armazenados em local adequado, para posteriormente serem recolhidos pelo empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, que possui licença ambiental para transporte rodoviário de resíduos perigosos;
- Possui sistema de descarga selada que impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera; possuem válvulas anti-transbordamento que impedem a transbordo de combustíveis; e válvulas de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso.


#### **07. Discussão:**

Ambientalmente a empresa foi responsabilizada pelas consultorias Solução Ambiental e Informatizada; Antares Engenharia; e CEDOV Engenharia Ambiental, esta última atualmente é responsável pelo empreendimento.

O empreendedor assinou uma declaração que atesta que o empreendimento não se encontra em Unidade de Conservação (UC) de Uso Sustentável ou de Proteção Integral em 20 de abril de 2004, porém consta no SIAM que o empreendimento está localizado na zona de amortecimento da Área de Proteção Especial Estadual (APEE) Pico do Ibituruna, considerada UC de Uso Sustentável, essa APEE foi regulamentada pela Lei Municipal 22.662 de 14 de janeiro de 1983. A equipe integrada da SUPRAM-LM não solicitou anuência do órgão responsável por não se fazer necessário, pois a APEE Pico do Ibituruna não se classifica como UC de Proteção Integral, também porque grande parte do entorno da APEE encontra-se urbanizado pela cidade de Governador Valadares.

Segundo a NBR 13.786 que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) o empreendimento foi classificado em Classe 2, uma vez que se encontra a menos de 100 metros a presença de ruas com galerias de drenagens de água; esgotos e outros serviços; edifício multifamiliar com até quatro andares; poço de água, artesianos ou não, para consumo doméstico; e de templo religioso.

Anterior a 2004 o posto possuía 13 tanques plenos de 15m<sup>3</sup>, sendo desses 2 inativos e 11 funcionando sem condições ambientais, portanto em meados ao fim do mesmo ano o

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> 11/08/2008</p> <p><b>Folha:</b> 6/12</p>
---	---	--

empreendimento passou por reforma, em advento da legislação vigente naquele período, onde foram retirados do local 14 tanques e 10 bombas e instalados 08 tanques e 08 bombas, foram reformados os pisos, canais de drenagem e instalados equipamentos que previnem o transbordo e a contaminação por resíduos perigosos.

Foram apresentados os Testes de Estanqueidade executados pela empresa Solução Ambiental e Informatizada em 14 de abril de 2004, esse teste avaliou 11 tanques e tubulações, nos laudos constam a estanqueidade dos mesmos, não foram avaliados os 02 tanques inativos. Os Testes foram responsabilizados pela Sra. Cláudia Andrea do Nascimento Brum, Eng.<sup>a</sup> Civil, CREA MG-46176/D, sob ART 1-30327608, emitida em 16 de abril de 2004.

Novos Testes foram apresentados, estes foram executados pelas empresas, Conceitual Construções Ltda em 24 de novembro de 2004, e Solução Ambiental e Informatizada em 04 de outubro de 2005, ambos os Testes, seus laudos confirmam estanqueidade dos 08 tanques e tubulações. E em 17 de janeiro de 2008 a empresa MaxTest realizou novo Teste, o laudo apresentado consta novamente estanqueidade dos 08 tanques e tubulações. O Teste de Estanqueidade foi responsabilizado Sr. Milton Bonfim, Eng. Mecânico, CREA MG-6513/D, sob ART 1-40236647 emitida em 25 de janeiro de 2008.


Em novembro de 2003 foi realizada a Investigação de Passivo Ambiental, executada por Antares Engenharia e Consultoria Ltda, o estudo destacou que houve um histórico de vazamento em 1999 em uma das linhas, teve como medida corretiva à troca da mesma para sanar o problema, mesmo com esse fato os índices de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) estavam dentro dos parâmetros exigidos em lei, exceto pelo furo de Sondagem 05 (S05), a 01 metro de profundidade, entretanto o responsável pelo estudo Sr. Almir dos Santos Trindade, Eng.<sup>o</sup> de Minas, concluiu que os valores de VOC encontrados não eram significativos. O estudo foi responsabilizado pela ART 1-30294477, emitida em 11 de dezembro de 2003.

Durante a reforma foi realizada nova Investigação Passivo Ambiental, executada pela empresa SEMSO Meio Ambiente, foram destacados no estudo que os índices de VOC encontram-se dentro dos parâmetros exigidos por lei; que o aquífero freático local apresenta vulnerabilidade natural de nível médio; e não existe evidência de risco iminente de incêndio ou explosão pela concentração de hidrocarbonetos. O estudo foi responsabilizado pelo Sr. Leandro Mangualde Ferreira, Eng.<sup>o</sup> Civil, CREA MG4000863/D, ART 1-30450999 emitida em 16 de novembro de 2004.

Em advento da DN 108 de 24 de maio de 2007 que alterou a Deliberação Normativa COPAM 50/01, estabelecendo procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores e deu outras providências, estabeleceu novos critérios para a IPA, estes critérios foram atendidos de forma satisfatória pela IPAs apresentadas à SUPRAM-LM, sendo assim não houve necessidade de adequação desses estudos.

O PCA/RCA foi elaborado pelo o Sra. Cláudia Andrea do Nascimento Brum e responsabilizado pelo Sr. Job Izidoro Pereira, CREA MG-66417/D – Eng.<sup>o</sup> Eletricista sob ART 1-40315404, emitida em 12 de junho de 2008.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), tem o número de autorização MG0029690, publicado em 16 de dezembro de 2002 e número de despacho ANP n<sup>o</sup> 1040.

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> 11/08/2008</p> <p><b>Folha:</b> 7/12</p>
--	---	--

Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários realizado pelo IMEST em 29 de novembro a 03 de dezembro de 2004. Novos Certificados foram apresentados, esses datados em 26 de maio de 2008 emitidos pelo Centro de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho (CEMEST) para o Treinamento Prático de Atendimento a Emergência (PAE – PC006), Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente (PC004), e Treinamento Básico para Brigadas de Incêndio (PC005). O treinamento foi responsabilizado pelo Sr. Isaias Pereira - Médico do Trabalho, CRM MG 180428, Sr. Job Izidoro Pereira, CREA MG-66417/D – Engº Eletricista e Sr. Marcelo Dutra Catalunha – Diretor Administrativo. O PC006 foi realizado nos dias 23 a 26 de maio de 2008 e o PC004 e PC005 foram realizados nos dias 19 a 23 e 26 de maio de 2008.

O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, essa atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio, e pânico, datado em 02 de agosto de 2004. Não foi enviada a Certidão atualizada, mas foi enviado o Protocolo 158/2008 datado em 16 de junho de 2008 dando entrada ao processo junto ao Corpo de Bombeiros, portanto fica condicionado apresentar cópia à SUPRAM-LM logo após a emissão da Certidão, conforme descrito no Anexo I – Condicionante 06.

Os efluentes industriais após tratamento prévio na caixa SAO, são lançados na rede coletora pública da cidade. Vale ressaltar que os parâmetros para análise destes efluentes têm que estar em conformidade com a DN 10/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento.

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade, ressaltando os itens apresentados nas condicionantes do Anexo I.

#### **08. Conclusão:**

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do Posto do Jairo Ltda, para fim de posto revendedor no município de Governador Valadares, MG, conforme orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 00728/2002/002/2003 e desde que atendidas as recomendações técnicas e jurídicas descritas no corpo deste parecer através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

#### **09. Parecer Conclusivo:**

Favorável:    ( ) Não            ( X ) Sim

**10. Validade da Licença:**

06 (anos)


**11. Anexos:**

- Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC), Processo 00728/2002/002/2003;
- Anexo II: Programas de Automonitoramentos; e

**12. Equipe Interdisciplinar:**

<b>Integrantes:</b>	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Fabrício Teixeira MASP: 1.147.245-3	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> André Perini MASP: 1.197.698-1	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Leonardo Sorbliny Schuchter MASP: 1.150.545-0	_____ ___/___/___
<b>Analista Ambiental</b> Gislando Vinícius Rocha MASP: 1.182.856-3	_____ ___/___/___
<b>Diretora Técnica</b> Cássia Carvalho MASP: 1.135.589-8	_____ ___/___/___




	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> 11/08/2008 <b>Folha:</b> 9/12
---	---	--

**ANEXOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

**SUPRAM-LM - PARECER ÚNICO: 520383/2008**

<b>Indexado ao(s) Processo(s) Nº:</b> 00728/2002/002/2003		
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )		
<b>Empreendedor:</b> Antônio Augusto Glória Lessa	<b>CPF:</b> 438.436.206-44	
<b>Empreendimento/ Nome Fantasia:</b> Posto do Jairo Ltda	<b>CNPJ:</b> 16.549.503/0001-50	
<b>Logradouro:</b> Av. Rio Bahia, 846, BR 116, Km 421, Governador Valadares, MG	<b>Insc. Estadual:</b> 277.314976.0080	
<b>Atividade predominante:</b> Posto Revendedor	<b>Insc. Municipal:</b> 022888-2	
<b>Código da DN 74/04:</b> * F-06-01-7	<b>Parâmetros:</b> * Capacidade de Armazenagem: 240m <sup>3</sup> * Potencial Poluidor: Médio	
<b>Consultoria Ambiental:</b> CEDOV Engenharia Ambiental		
<b>Coordenadas Geográficas:</b> <b>DATUM:</b> SAD 69	<b>Latitude:</b> -18° 53' 21,5"	<b>Longitude:</b> -41° 56' 43,7"
<b>Porte do Empreendimento:</b> Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( X )		<b>Potencial Poluidor:</b> Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )
<b>Classe do Empreendimento:</b> 5		
<b>Fase Atual do Empreendimento:</b> Licença de Operação Corretiva (LOC)		
<b>Localizado no entorno de UC de Proteção Integral (Unidades de Conservação)?</b>  ( X ) Não ( ) Sim		
<b>Bacia Hidrográfica Federal:</b> Rio Doce <b>UPGRH:</b> DO5: Região do rio Manhuaçu.		

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data:</b> 11/08/2008 <b>Folha:</b> 10/12
---	---	---

**ANEXO I: CONDICIONANTES PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC), PROCESSO 00728/2002/002/2003.**

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO*
01	Ensaio de estanqueidade do SASC, conforme DN 108/07 e respectivas ABNTs / NBRs. O relatório técnico, acompanhado da sua respectiva ART, mais os documentos fiscais deverão ser mantidos no empreendimento; e serem apresentados a SUPRAM-LM logo após a execução e/ou quando o órgão requisitar.	Vigência da licença
02	Manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para está última.	Vigência da licença
03	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução destes e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente e/ou quando o órgão requisitar.	Vigência da licença
04	Treinamento dos funcionários deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade (seguindo as diretrizes da DN108) e deverão ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG; e serem apresentados a SUPRAM-LM, logo após a execução e/ou quando o órgão requisitar.	Vigência da licença
05	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Vigência da Licença
06	Manter em conformidade com o Corpo de Bombeiros para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico. Deverá enviar cópia à SUPRAM LM logo após a obtenção da Certidão e/ou quando o órgão requisitar.	Vigência da Licença
07	Apresentar Certificado expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, relativo ao armazenamento subterrâneo de combustível, Válvula Antitransbordamento, tubulação não – metálica, bem como das empresas instaladoras do sistema de armazenamento subterrâneo de combustível, quando da troca dos equipamentos mencionados (caso ocorra).	Vigência da Licença.
08	Providenciar, junto a SUPRAM – LM, a renovação da outorga, nos termos da Portaria IGAM nº 015.	Vigência da Licença.
09	Enviar proposta para implantação da coleta seletiva.	120 dias.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

## ANEXO II: PROGRAMAS DE AUTOMONITORAMENTOS.

### 1. Automonitoramento de Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	Óleos e graxas e detergentes.	Trimestralmente

**Análises:** As análises devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo realizadas trimestralmente.

**Método de Análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

**Relatórios:** O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Deverão ser mantidos no empreendimento, e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente e/ou quando o órgão requisitar.

### 2. Automonitoramento de Resíduos Sólidos e Oleosos:


Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, estas deverão ser mantidas no empreendimento e serem apresentados a SUPRAM-LM semestralmente e/ou quando o órgão requisitar.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final ( * )
Denominação	Origem				

( \* ) Formas de Disposição Final

- 01 - Reutilização
- 02 - Reciclagem
- 03 - Aterro sanitário
- 04 - Aterro industrial
- 05 - Incineração
- 06 - Co-processamento
- 07 - Aplicação no solo
- 08 - Estocagem temporária
- 09 - Re-refino de óleo
- 10 - Outras (especificar)

 <p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data:</b> 11/08/2008</p> <p><b>Folha:</b> 12/12</p>
--	---	---

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização e enviadas semestralmente e/ou quando o órgão requisitar.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

#### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.